PARECER Nº 1509/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa tornar obrigatória a realização de Exame Odontológico Ocupacional com avaliação da capacidade laborativa nos servidores públicos municipais, na admissão dos servidores públicos e periodicamente, no mesmo intervalo de tempo do exame médico obrigatório. Ainda de acordo com a propositura, a avaliação deverá ser realizada exclusivamente por cirurgiões dentistas, especialistas em odontologia do trabalho, licenciados pelo CFO - Conselho Federal de Odontologia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2014.

Milton Leite - DEM - Presidente

Jair Tatto - PT - Relator

Abou Anni - PV

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2014, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.